



DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2022

EMENTA: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições, tendo por fulcro o disposto no Art. 24, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam Rejeitadas as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., o Sr. José Gerson da Silva, relativas ao exercício financeiro do ano de 2015, mantendo prevalecido o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de Outubro de 2022
Mesa da Câmara

Lucas Balbino Torres
-Presidente-

Antônio Barros de Araújo
-1º Secretário-

Antenor Gomes de Oliveira Filho
- 2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 18/10/2022

Secretário (a)
Matricula: 0037

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

